



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Referência:- Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal:- Art. 30, VI, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA.

CNPJ:- 02.731.827/0001-09

Endereço:- Elias Valio, nº. 102, sala 01 – Centro, Pilar do Sul/SP

Objeto proposto:- Acolhimento, tratamento e reinserção de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, álcool ou droga, em comunidade terapêutica

Valor total do repasse:- R\$ 377.140,80 (Trezentos e setenta e sete mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) – Período de vigência: 12 meses

Tipo da Parceria:- Colaboração

Justificativa pela dispensa:- que a referida entidade executa o objeto de parceria em consonância com as políticas públicas vinculadas à Saúde, que apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter os vínculos estabelecidos com os usuários em acolhimento institucionalizado, promovendo a reinserção familiar e comunitária dos residentes, que exige equipe aprimorada, atendendo todos os requisitos legais para celebração da parceria, nos moldes atestados no parecer técnico e justificativa de inexigibilidade formulada pelo Órgão Gestor Municipal da Saúde, com prévia observância dos ditames contidos na Resolução RDC nº 29/2011 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, considerando ainda que a entidade desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal em regime de mútua colaboração há anos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de maneira satisfatória, finalmente considerando que é a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home>.

Pilar do Sul, 16 de janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal